



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
discussão  
Em 05/10/99  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0133/99

Em 4 de Outubro de 1999

REQUER AO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IASERJ) NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a criação e implantação de um Posto do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ), no Município de Cabo Frio, com abrangência nos Municípios da Região dos Lagos.

SALA DAS SESSÕES, 4 de Outubro de 1999.

*[Signature]*  
Antonio Carlos de Carvalho Trindade  
Vereador - Autor

**J U S T I F I C A T I V A**

Os servidores estaduais do Município de Cabo Frio e das cidades da Região se sentem sem qualquer proteção quando se trata de recorrer ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ), dado que teriam que se deslocar do seu local de lotação e exercício para a sede no Rio de Janeiro.

Verifica-se, portanto, que o funcionário estadual, além dos encargos financeiros com o transporte, teria também, de se ausentar do trabalho para tratar dos seus interesses.

São professores, administradores, técnicos, etc, em número elevado que se encontram servindo à comunidade bem distante da sede do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ).



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

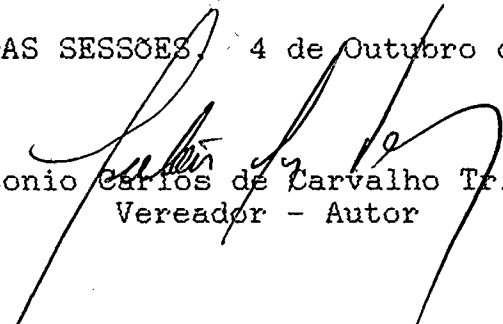
---

2

Entendemos, no entretanto, que as duas partes, tanto o Estado como os seus servidores seriam beneficiados com a criação e implantação de um posto avançado do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ), no município de Cabo Frio abrindo o leque, pois serviria a todos os servidores das cidades limítrofes.

Por ser de justiça e atender a comunidade dos servidores do estado é que encarecemos do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, as providências que o caso em tela possa exigir.

SALA DAS SESSÕES, 4 de Outubro de 1999.

  
Antonio Carlos de Carvalho Trindade  
Vereador - Autor